



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Gestão e Negócios
Diretoria da Faculdade de Gestão e Negócios
Coordenação do Curso de Graduação em Administração Pública (EaD)
Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Administração Pública (EaD)
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica, Uberlândia - MG , Uberlândia-MG, CEP 38408-100
Telefone: - www.fagen.ufu.br - admpublica@fagen.ufu.br



OFÍCIO Nº 2/2024/NDEADMPUB/ADMPUB/DIRFAGEN/FAGEN-UFU

Uberlândia, 22 de janeiro de 2024.

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSO
EDITAL EAD FAGEN Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TUTORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAR NOS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, MODALIDADE À DISTÂNCIA, OFERECIDO PELA FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PROCESSO SEI NO 23117.030150/2022-50

A Comissão de Seleção para composição do banco de tutores do Curso de Graduação em Administração Pública na modalidade a distância do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) ofertado pela Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), torna público o resultado das inscrições deferidas do Edital EAD FAGEN Nº 03/2023 após análise de recurso.

Candidato	Situação	Justificativa
264.752.XXX-XX	Indeferido	Anexo I
526.959.XXX-XX	Indeferido	Anexo II
080.069.XXX-XX	Deferido	-

ANEXO I

O candidato de número de CPF 264.752.XXX-XX questiona o indeferimento da sua inscrição diante da sua formação acadêmica. Diante do pedido, a comissão apresenta a fundamentação do recurso e a conclusão do mesmo.

Fundamentação do recurso

A Comissão de Seleção de tutores do EDITAL EAD FAGEN Nº 03/2023, no uso de suas atribuições, esclarece os fundamentos acerca do item 3.1 - C) do referido edital. O candidato à função de tutor, conforme o aludido item, deve apresentar no ato de sua inscrição “diploma do curso de Graduação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis”. No que diz respeito as áreas afins, esclarecemos que:

1. O exercício das funções de tutoria dos candidatos ao Edital será realizado dentro de um curso de graduação da Universidade Aberta do Brasil -UAB, o qual é regidos e fiscalizados pela Capes.

De acordo com a LEI No 8.405, DE 9 DE JANEIRO DE 1992, que “autoriza o Poder Executivo a instituir como fundação pública a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e dá outras providências”, em seu artigo Art. 2º e parágrafo 1º estabelecem que:

Art. 2º A Capes subsidiará o Ministério da Educação na formulação de políticas e no desenvolvimento de atividades de suporte à formação de profissionais de magistério para a educação básica e superior e para o desenvolvimento científico e tecnológico do País. (Redação dada pela Lei no 11.502, de 2007).

§ 1º - No âmbito da educação superior e do desenvolvimento científico e tecnológico, a Capes terá como finalidade: (Redação dada pela Lei no 12.695, de 2012)

I - subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas para pós-graduação; (Redação dada pela Lei no 12.695, de 2012)

II - coordenar e avaliar cursos, nas modalidades presencial e a distância; (Redação dada pela Lei no 12.695, de 2012)

III - estimular, mediante a concessão de bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos, a formação de recursos humanos altamente qualificados para a docência de grau superior, a pesquisa e o atendimento da demanda dos setores público e privado. (Redação dada pela Lei no 12.695, de 2012)

Portanto, o curso de Graduação em Administração Pública, ambiente em que os tutores realizarão suas atividades, é um curso de graduação oferecido na modalidade a distância, e como tal, compete à Capes conforme alíneas I e II do § 1º do Art. 2º da Lei 8.405 de 1992, subsidiar, coordenar e avaliar tal curso, bem como estimulá-lo, mediante a concessão de bolsas, auxílios e outros mecanismos.

2. O financiamento da função de tutor para o curso de Pós-graduação em Gestão em Saúde do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade à distância é também realizado e normatizado pela Capes.

Em conformidade com a alínea III do § 1º do Art. 2º da Lei 8.405 de 1992, a Capes por meio de atos normativos, indicados na epígrafe do EDITAL EAD FAGEN Nº 03/2023,

a) Portaria da CAPES no 183/2016: "Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)"

b) Portaria CAPES no 15 (23/01/2017): " Altera a Portaria no 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)"

c) Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017): " Estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES no183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017"

d) CAPES no 102/2019: "Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006"

3. O EDITAL EAD FAGEN Nº 03/2023 informa que o curso está vinculado à Capes.

Ainda na epígrafe do edital que sustenta os artigos subsequentes, menciona-se:

"torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função temporária de TUTOR nos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade à distância, oferecido pela

Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Uberlândia, **vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)** do Ministério da Educação (MEC)" grifo da comissão.

No decorrer do edital, o item 3 "Da entrega da documentação", no seu subitem 3.1 - E) e reforçado no item 4 "Da

Constituição do Banco de Tutores e Condições para Inscrição", subitem 4.2, estabelece os documentos que comprovem o atendimento às exigências do disposto na Portaria no 183, da Capes, de 21 de outubro de 2016:

formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. Ressalta-se que o Ofício 187/2016 da CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016 que trata de questões da referida

portaria, esclarece que a atuação nas atividades existentes no sistema UAB poderá ser considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério, mediante declaração da instituição à qual o candidato a tutor esteve vinculado como bolsista.

Portanto, a legislação elencada tanto em epígrafe que sustenta todo o edital quanto nos itens que tratam da documentação a ser enviada e das condições para a inscrição é informado, por meio de normativas da Capes,

os critérios a serem observados

4. A Capes, órgão financiador e normatizador do curso possui sua classificação das áreas de conhecimento para sistematizar e prestar informações relativos à área do curso.

O EDITAL EAD FAGEN Nº 03/2023, conforme o item 3.1 - C) do curso de Administração Pública está selecionando candidatos a tutores cuja formação superior dê subsídios ao exercício da função, a saber, área de Administração, Economia, Ciências Contábeis, e áreas afins a esta área de conhecimento.

A classificação das Áreas do Conhecimento tem finalidade eminentemente prática, objetivando proporcionar às Instituições de ensino, pesquisa e inovação uma maneira ágil e funcional de sistematizar e prestar informações concernentes a projetos de pesquisa e recursos humanos aos órgãos gestores da área de ciência e tecnologia.

A organização das Áreas do Conhecimento na tabela apresenta uma hierarquização em quatro níveis, do mais geral ao mais específico, abrangendo nove grandes áreas nas quais se distribuem as 49 áreas de avaliação da CAPES

	ÁREA DE AVALIAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO
60200006	ADMINISTRAÇÃO
60201002	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
60201010	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO
60201029	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
60201037	MERCADOLOGIA
60201045	NEGÓCIOS INTERNACIONAIS
60201053	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
60202009	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
60202017	CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS
60202025	ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS
60202033	POLÍTICA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAIS
60202041	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
60203005	ADMINISTRAÇÃO DE SETORES ESPECÍFICOS
60204001	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
61300004	TURISMO

Fonte: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/24102022_Tabela_1844948_TabelaAreasConhecimento_atualizada_2022.doc

Da conclusão:

Portanto,

Considerando que o curso de Administração Pública é normatizado e monitorado pela Capes, o critério para áreas afins não poderia ser outro que não o critério Capes: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis e Turismo. Considerando que o curso de Administração Pública é um curso vinculado à UAB, que também é vinculado à Capes. Considerando que o edital está fundamentado em documentos legais da Capes. Considerando o objetivo do curso de Ciências da Computação, formação do referido candidato e comparando com o curso de Administração Pública em Saúde, **Indefere-se o pedido de recurso do referido candidato.**

ANEXO II

O candidato de número de CPF 526.959.XXX-XX questiona o indeferimento da sua inscrição diante da sua especialização acadêmica. Diante do pedido, a comissão apresenta a fundamentação do recurso e a conclusão do mesmo.

Fundamentação do recurso

A Comissão de Seleção de tutores do EDITAL EAD FAGEN Nº 03/2023, no uso de suas atribuições, esclarece os fundamentos acerca do item 3.1 - C) do referido edital. O candidato à função de tutor, conforme o aludido item, deve apresentar no ato de sua inscrição “diploma do curso de Graduação em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis”. No que diz respeito ao item 3.1 - C), esclarecemos que:

Conforme requisitos mínimos para composição do banco de tutores temporários, para atuar nos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, modalidade à distância, conforme item 4.2 do EDITAL EAD FAGEN Nº03/2023, é explicitado a obrigatoriedade de Graduação concluída em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis.

- 4.2. Poderão se candidatar às vagas para exercer a função de tutor nos referidos cursos/polos, candidatos que, no ato da inscrição, atendam às condições mínimas exigidas, quais sejam:
- **Graduação concluída em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis;**
 - Capacitação de, no mínimo 40 horas, para atuar como tutor em cursos oferecidos na modalidade a distância, realizada em instituições públicas;

- Apresentação de documentos que comprovem o atendimento às exigências do disposto Portaria no 183, de 21 de outubro de 2016: formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior. Ressalta-se que o Ofício 187/2016 da CCB/CGFO/DED/CAPES de 22/11/2016 que trata de questões da referida portaria, esclarece que a atuação nas atividades existentes no sistema UAB poderá ser considerada pra fins de contabilização de tempo de experiência no magistério, mediante declaração da instituição a qual o candidato a tutor esteve vinculado como bolsista.

Da conclusão:

Portanto,

Considerando que o EDITAL Nº03/2023 não considerou Pós-graduação em Administração, Economia, Ciências Contábeis, ou áreas afins, como critério mínimo para atuar nos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, modalidade à distância

Indefere-se o pedido de recurso do referido candidato.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Torres Penedo, Membro de Núcleo**, em 22/01/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5122178** e o código CRC **F4C579EE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.081262/2023-50

SEI nº 5122178